

PORTARIA N.º 4.562, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, em locais de acesso ao público, como medida de contenção à pandemia do novo *Coronavírus*, devido ao aumento de casos no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento), pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 8 de março de 2021, o quadro de servidores da Câmara Municipal de Unaí, incluindo a Unidade de Defesa do Consumidor – Procon -, por meio de revezamento entre os servidores dos diversos setores da Casa, de modo a não prejudicar o andamento de suas atividades.

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* deste artigo, o registro do ponto dos servidores ficará suspenso.

Art. 2º Proibir, pelo mesmo prazo, a entrada de público em todas as dependências do edifício sede da Câmara Municipal de Unaí, inclusive gabinetes parlamentares e em todas as reuniões plenárias e de comissões, que acontecerão somente com a permanência dos parlamentares e dos servidores essenciais ao suporte das reuniões.

Art. 3º Proibir a cessão das dependências dos plenários e outras para a realização de reuniões de entidades governamentais ou da sociedade civil organizada, com exceção àquelas para tratar de assunto relacionado à saúde pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.562, de 4/3/2021)

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário-Geral